

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2017

(EMENDA N° 18)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$25.000,00;

Art. 2º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho Comunitário de Alagoas – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente. R\$5.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Rico – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente. R\$4.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$4.000,00.
- Associação de Moradores do Bairro Residencial Gramado – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$4.000,00.

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Caixa Escolar Leonides Alves da Rocha – R\$4.000,00;
- Caixa Escolar Erlinda Coelho de Lima “Creche Vovó Lindoca” – R\$4.000,00.

Art. 4º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Aquisição de equipamentos e material permanente - R\$8.000,00;
- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – Construção da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Lar de Idosos) – R\$8.000,00.

Art. 6º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto Comunitário; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Grupo de Escoteiros São Francisco 53 – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 7º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Liga Patense de Desportos para realização de eventos esportivos (bolas, redes, troféus, medalhas e uniformes) e manutenção de clubes filiados à entidade – R\$10.000,00.

- Administração do Estádio Zama Maciel – ADEZMA para a realização de eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$10.000,00;

- Associação Verde Vivo – Realização de eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$10.000,00.

Art. 8º Acrescenta-se a entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0005 – Cidade Viva:

- ASBAV – Associação Veteranos Basquete Patos de Minas – Realização de eventos esportivos e aquisição de material esportivo – R\$6.000,00.

Art. 9º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor - Construção do Lar Vicentino Padre Alaor– R\$10.000,00.

Art. 10. Acrescenta-se a entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação dos Criadores Amadores de Pássaros de Patos de Minas – R\$4.000,00;

Art. 11. Acrescenta as entidades a seguir mencionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Rotary Clube Patos de Minas – aquisição de cadeiras de rodas para manutenção do banco de cadeiras de rodas – R\$7.000,00;

- Rotary Clube Patos de Minas Paranaíba – Aquisição de aparelhos ortopédicos para manutenção do banco – R\$7.000,00.

Art. 12. Acrescenta a entidade a seguir mencionada no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas – Festa Nacional do Milho – R\$10.000,00.

Art. 13. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 14. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 15. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de dezembro de 2017.

PAULO AUGUSTO CORRÊA – Paulinho do Sintrasp
Vereador